



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO FINANCEIRO Nº 136/23
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 392.123,50 (trezentos e noventa e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000612/22 de 22 de DEZEMBRO de 2022, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 392.123,50 (trezentos e noventa e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0007.2.008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	
31901300000000 - 0.1.0540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.246,50
12.361.0007.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300000000 - 0.1.0540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.886,82
12.365.0007.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
31901300000000 - 0.1.0540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.471,25
12.365.0007.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
31901300000000 - 0.1.0540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.662,10
12.367.0007.2.052 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901300000000 - 0.1.0540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.856,83
Total da Unidade:	392.123,50
Total Suplementação:	392.123,50

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte: 0.1.540	392.123,50
Total:	392.123,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 29 de Dezembro de 2023.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal